

LEI Nº 1.924

**REVOGA A LEI MUNICIPAL DE Nº 659, DE 02 DE JULHO DE 1.965,
DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA AO BANCO DO BRASIL S/A.**

Art. 1º - Fica revogada, para todos os efeitos legais, a Lei Municipal nº 659, de 02 de julho de 1965, que concede isenção de impostos municipais ao Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de novembro de 1.983

Alberto Gigante Quadros
Presidente da Câmara Municipal

Publicação: Jornal AGORA
Nº 2294, de 26/11/83.